



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº

14100/2022

Abertura:
04/07/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA PLANEJAMENTO E

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço: # SEAD # SEFAZPC PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO, 38.610-000,

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA - COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 298/2022/SEFAP-SEAD

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 SEAD	04.07.22	13	
02 Amalgas	05-07-2022	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08 Exercício: 2022		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

Comunicação Interna n.º 298/2022/Sefap-Sead

Unaí, 4 de julho de 2022.

Senhor Secretário:

Diante da retomada das aulas presenciais e das contratações temporárias de profissionais da educação em 2022, e tendo em vista a **orientação verbal** do Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento no sentido de **preservar o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 para a abertura de créditos adicionais suplementares**, será necessário enviar ao Poder Legislativo, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **Projeto de Lei (PL) específico** que autorize a abertura de **crédito adicional suplementar por anulação** ao orçamento vigente.

Para **subsidiar** a elaboração do referido PL, encaminho em anexo uma *minuta* que deverá ser analisada e *aprovada* pela Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis).

Respeitosamente,



Dr. DANILO BIJOS CRISPIM
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10.007-8

A AMALEGIS
PARA PROVIDÊNCIAS
E INFORMAR O SR.
PREFEITO
04/07/2022
Pedro Imar Melgaço
Secretaria Municipal de Governo

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)

3
C

MUNICÍPIO DE UNAÍ



LEI N.º , DE DE DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei destina-se a despesas com pessoal para a manutenção da educação básica na rede do ensino fundamental.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.05.03.12.361.2052.2363.3.1.90.04	542	118	3.000.000,00
Total (R\$)				3.000.000,00

(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.05.03.12.365.2052.2362.3.1.90.11	569	118	3.000.000,00
Total (R\$)				3.000.000,00